



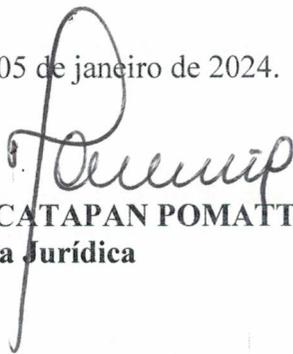
Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Ibiraiaras - RS

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Em análise ao projeto de Lei 02/2024, verifica-se que foi observada a competência para iniciativa do projeto de lei, além de atender aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade e técnica legislativa, não havendo óbice jurídico ao presente projeto, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres edis, para sua aprovação ou reprovação.

Ibiraiaras-RS, 05 de janeiro de 2024.

a).


MÁRCIA CATAPAN POMATTI
Assessora Jurídica